



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, a ilustríssima presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a leitura da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

E, após, sua devida destinação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, "e" e "j" da Lei Orgânica, a **ROÇADA E CAPINA DE TODA VEGETAÇÃO RASTEIRA, COM EXTRAÇÃO DAS RESPECTIVA RAÍZES**, em toda extensão da Grande Bairro de Fátima, compreendida pelos Bairros de Fátima, Conjunto Carapina I e Hélio Ferraz, neste Município¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÕES: <https://maps.app.goo.gl/9upZn5XWhEhQP6QCA>
<https://maps.app.goo.gl/E8Fyv597JsYEtMV78>
<https://maps.app.goo.gl/81pYaQ4KXifspXqY8>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete do Vereador Leandro Ferraço, no contínuo desempenho de suas atividades institucionais, verificou, *in loco*, a situação da limpeza urbana em toda Grande Bairro de Fátima, onde fora constatada a necessidade da realização de roçada e capina em toda sua extensão, conforme demonstram, exemplicativamente as imagens abaixo:



☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003700390035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 9





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003700390035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 5 de 9





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Como visto, existem muitas calçadas intransitáveis, outros pontos com a vegetação rasteira alta.

☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 6 de 9





A experiência prática tem demonstrado que a realização exclusiva de serviços de roçada e capina não atende de forma satisfatória ao princípio constitucional da eficiência (CRFB, art.37), na medida em que tais intervenções possuem caráter meramente paliativo.

Isso porque, em curto espaço de tempo após a execução do serviço, a vegetação volta a se desenvolver de forma desordenada, restabelecendo-se o cenário anterior e exigindo novas intervenções frequentes, com consequente aumento de custos operacionais e dispêndio reiterado de recursos públicos.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível a adoção de medidas mais eficazes e duradouras, notadamente o serviço de remoção das raízes da vegetação, o qual efetivamente impede o rápido rebrote e garante maior perenidade ao resultado alcançado.

Registre-se que tal prática já foi adotada anteriormente pelo Município de Serra, bem como é amplamente utilizada por outros municípios, justamente por se revelar tecnicamente mais adequada, economicamente racional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, a implementação desse procedimento mais completo contribui não apenas para a melhoria do aspecto urbano, mas também para a otimização da gestão pública, evitando a repetição constante de serviços emergenciais e assegurando melhor utilização dos recursos públicos.

Sem contar que será possível alcançar muito mais locais, uma vez que não serão necessárias intervenções recorrentes em locais já contemplados.

Quanto a importância desses serviços de roçada e capina deve ser reforçado que

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

configuram elementos indispensáveis da manutenção urbana, contribuindo diretamente para a segurança, a saúde e a infraestrutura pública.

Além disso, a manutenção adequada dos espaços públicos estimula a corresponsabilidade dos munícipes, incentivando-os a preservar e colaborar com a limpeza e conservação das vias.

Registre-se que tais intervenções têm impacto direto no direito à acessibilidade, sobretudo considerando que a área é utilizada diariamente por crianças, idosos e demais cidadãos. Isso reforça a necessidade de resposta célere e coordenada pelo Poder Público.

Por fim, o monitoramento constante das demandas locais pelo Mandato Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço constitui instrumento essencial para assegurar a eficiência da gestão pública, funcionando como verdadeiro elo entre a Comunidade e a Administração Municipal, em prol da segurança, do bem-estar, da saúde pública e da qualidade de vida da nossa gente.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a realização da roçada e capina em toda extensão da Grande Bairro de Fátima (Bairro de Fátima, Hélio Ferraz e Conjunto Carapina I), em observância ao princípio do interesse público e em plena consonância com as demandas legítimas da comunidade local.

Ademais, se no momento da execução desses serviços foram identificadas a necessidade de remoção de entulhos, reparos no pavimento ou qualquer outra providência típica desta Secretaria de Serviços, tais medidas devem ser realizadas independentemente de nova provocação, em observância à rotina de manutenção preventiva e ao dever de zelo com o espaço público.

Reiteram-se, por oportuno, os votos de elevada consideração e respeito, confiando-se que o Poder Executivo não medirá os esforços necessários para o atendimento desta relevante e justa necessidade coletiva.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

